



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.396/2019.  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
02.09			SECRETARIA DE ESPORTES	
		.0017	ESPORTE E LAZER	
			CONSTRUÇÃO VESTIARIO NO CAMPO	
27.812.0017.20xx			SENTÉTICO – JD ALVORADA	
(xxx) 4.4.90.51.00		01	Obras e Instalações	50.000,00
<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(437) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>15.451.0018.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>	
(474) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>.0029</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>06.181.0029.2084</b>	<b>ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR</b>	
(477) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**